



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 111/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.*”

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
3009	03	01	04	121	08	2008	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.400,00	S

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação de 2021 do recurso – 0001 Livre, no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 26 de outubro de 2021.**

**Edmilson Busatto**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 26 de outubro de 2021

**Mensagem Justificativa**

Projeto de Lei Nº 111/2021.

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), tem por objeto ser concedido o auxílio financeiro a Associação Comunitária Desenvol. Faxinal Beira do Rio – ASCODEFABER, autorizado pela Lei nº 4.967 de 21 de outubro de 2021.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**Edmilson Busatto**  
**Prefeito Municipal**